



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**LEI Nº 033/2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2007, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 12.000,00 (Doze mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02:00- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:04 - Secretaria de Finanças

04.123.1051.2.006 - Atividades Fazendárias e Financeiras

33.30.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 3.3.749 - SEJU

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no último balanço da Fonte de Recursos Nº 749, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2007.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito